

REGULAMENTO

CAMPANHA DE LOIÇA BOSCH – REEMBOLSO

Campanha válida de 15 de abril a 15 de junho de 2026

A marca Bosch vai levar a efeito a **Campanha de Loiça Bosch – Reembolso**, entre **15 de abril e 15 de junho de 2026**, e que possibilita que na compra de uma máquina de lavar loiça durante o período da campanha, o consumidor possa receber um reembolso de 70€, de acordo com as condições que a seguir se indicam:

1. PRODUTOS EM CAMPANHA

Máquinas de Lavar Loiça Bosch: SMS8TCI04E, SMS6ECI15E, SMS6ECW15E, SMS6ZCI10E, SMS6ZCW10E, SMS4ECI28E, SMS4ECW28E, SMS4ENI06E, SMS4ENW06E, SMS4EKI06E, SMS4EMC06E, SMS4EMI06E, SMS4EMW06E

2. DURAÇÃO DA CAMPANHA

Esta campanha é válida para as compras realizadas entre as 00:00:00 de dia 15 de abril de 2026 e as 23:59:59 de dia 15 de junho de 2026. Só serão consideradas válidas as participações submetidas o mais tardar até às 23:59:59 horas do dia 30 de junho de 2026.

3. PONTOS DE VENDA ADERENTES

Esta campanha é válida em todos os pontos de venda com lojas físicas e/ou online, com NIF/Sede localizados exclusivamente em território nacional (Portugal Continental e Ilhas), onde os produtos referidos no ponto 1 deste regulamento se encontrem com stock disponível. No caso de compras efetuadas em lojas online, apenas estão incluídas lojas online com domínio “.pt”.

Estão excluídas quaisquer compras em regime de Outlet/Desvalorizados, independentemente da respetiva localização.

4. MECÂNICA DA CAMPANHA

4.1. Registe-se em <https://www.bosch-home.pt/destaques>, preencha o formulário de participação na Campanha de Loiça Bosch – Reembolso, de forma completa e correta os seguintes dados pessoais: Nome, Apelido, contacto telefónico pessoal ativo num operador da rede nacional, endereço de correio eletrónico, morada postal NIF, IBAN português e código SWIFT

4.2. Submeta os seguintes elementos:

4.2.1. Fotografia da chapa de características contendo o número de série dos aparelhos;



Exemplo da chapa de características de uma máquina de lavar loiça

4.2.2 Fotografia do(s) aparelho(s) em ambiente doméstico;

4.2.3. Cópia integral e legível da fatura de compra emitida durante o período compreendido entre os dias 15 de abril e 15 de junho de 2026, comprovativa da compra dos produtos em campanha, sendo a entidade vendedora uma loja que cumpra o critério indicado no número 3 do presente Regulamento. Na fatura de compra deverão constar de forma clara e legível: identificação da loja, data de compra, identificação dos produtos, respetivos modelos, número da fatura de compra, nome do adquirente (que terá de coincidir obrigatoriamente com o nome do participante nesta campanha) e número fiscal do adquirente (por favor, risque ou oculte o preço dos produtos).

4.3. Aceite a Informação sobre o Tratamento de Dados Pessoais da Campanha de Loiça Bosch – Reembolso e o presente Regulamento de Campanha, que se obriga a cumprir, sob pena de invalidação da respetiva Participação.

4.4. Com a submissão do formulário, irá receber um e-mail automático de receção do pedido. Caso não tenha recebido esta comunicação no prazo de 12h, a sua participação não foi registada, pelo que pedimos que se registre novamente.

4.5. O nosso serviço de apoio ao cliente entrará em contacto com os participantes, via correio eletrónico, para comunicar a validação dos dados da sua participação na campanha.

4.6. Após o processo de verificação e validação da conformidade da sua participação na presente campanha, irá receber o seu reembolso, num processo que poderá demorar até 60 dias após receção de e-mail de validação.

4.7. Caso a sua participação tenha informação em falta, o Participante poderá corrigi-los na sua participação atual no site da Campanha ou por correio eletrónico (boschmarketing@bshg.com), sendo obrigatório a indicação do número de referência do processo, ou submeter no site da Campanha uma nova participação, até dia 15 de junho.

4.8. Qualquer participação que não cumpra estes critérios ou em que se verifique a existência de suspeita de fraude ou manipulação será automaticamente invalidada, perdendo o Participante o direito à respetiva Oferta, sem direito a compensação ou reembolso, e a decisão de invalidação será final e irrevogável, reservando-se ainda a entidade responsável pela campanha o direito de agir nos termos legais contra o respetivo Participante.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A presente campanha destina-se exclusivamente a pessoas singulares, maiores de 18 anos, residentes em Portugal Continental ou nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, que sejam consumidores finais e tenham adquirido uma unidade da categoria de produto (Máquinas de Lavar Loiça), objeto da presente campanha, conforme fatura de compra validamente emitida.

Serão excluídas participações e/ou faturas em nome de empresas e/ou empresários em nome individual.

5.2. Oferta não acumulável, limitada a uma participação/oferta por pessoa singular.

5.3. Não serão consideradas válidas participações efetuadas após 15 de junho de 2026 ou cujos dados de identificação de nome e morada preenchidos no formulário online não coincidam com os dados constantes da fatura. A Bosch considerará a fatura original como o único documento válido para comprovar a compra, reservando-se o direito de exigir do(a) participante a apresentação do original da fatura de compra ou de quaisquer outros elementos identificativos essenciais à confirmação da identidade e dos dados do participante, bem como dos elementos identificativos dos aparelhos, como condição para validação da participação na campanha.

5.4. Não serão aceites participações fora dos prazos previstos no presente regulamento. Deste modo, a submissão da participação e de todos os documentos e dados referentes a uma compra efetiva, não será aceite após as 23:59:59 do dia 30 de junho de 2026 (da limite de submissão), respetivamente.

5.5. Não serão aceites as participações que não submetam até à data limite prevista no número 2 do presente Regulamento, independentemente do motivo justificativo, nomeadamente, ruturas de stock em loja, toda a informação, documentação e demais elementos de participação exigidos nos termos do número 4.2. do presente Regulamento. A título de mero exemplo, a eventual rutura de stock do produto em loja não é fundamento para a dispensa do cumprimento da obrigação de submissão atempada da fotografia da chapa de características dos produtos adquiridos, contendo o respetivo número de série.

5.6. Assim, no caso de, independentemente do motivo, o consumidor não tenha submetido, dentro do prazo previsto no número 2 deste Regulamento, todos os elementos requeridos no número 4.2 deste Regulamento, para a sua participação na campanha, esta não será considerada válida, sendo liminarmente excluída.

5.7. Serão também excluídas participações cujos dados de identificação do participante não coincidam com os dados constantes da fatura de compra.

5.8. A entidade responsável pela campanha reserva-se o direito de recusar e excluir qualquer participação de consumidores que não cumpram integralmente os requisitos previstos no presente Regulamento de Campanha, ou perante qualquer facto ou elemento suscetível de suspeita de fraude.

5.9. A decisão de exclusão da participação com base no não cumprimento dos requisitos de participação tem natureza definitiva, não sendo suscetível de apelo ou reclamação.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1. A entidade responsável pela campanha reserva-se o direito de alterar ou cancelar a presente campanha e o respetivo regulamento a qualquer momento, mediante a publicação da respetiva versão revista em <https://www.bosch-home.pt/destaques>. Quaisquer alterações não afetarão compras realizadas anteriormente, dentro do período da campanha.

6.3. No caso da participação não cumprir todos os requisitos necessários para ser considerada válida e, simultaneamente, ainda se encontre a decorrer o respetivo prazo de participação, é enviado um e-mail ao consumidor a solicitar que verifique e corrija eventuais erros da sua participação, ou junte elementos eventualmente em falta. Neste caso, o processo de validação e respetivo reembolso suspende-se até à data limite do prazo de participação (30 de junho de 2026), findo o qual, caso o consumidor não tenha procedido à correção de eventuais erros, ou não tenha procedido à junção dos elementos eventualmente em falta, a participação é considerada inválida automaticamente, sem necessidade de proceder a nova comunicação ao consumidor.

6.4. A entidade responsável pela campanha exime-se de qualquer responsabilidade pela não receção ou receção tardia de mensagens de correio eletrónico decorrentes de circunstâncias alheias ao seu controlo, incluindo, mas não se limitando a, falhas ou erros de rede, ataques informáticos ou problemas técnicos nos dispositivos móveis ou computadores do participante.

6.5. Sempre que surjam suspeitas sobre os dados do participante ou os elementos da participação, ou quando existam indícios razoáveis de fraude, manipulação ou irregularidades, a entidade responsável pela campanha reserva-se o direito de solicitar ao Participante, a apresentação, do(s) documento(s) original(s) que comprovem a sua identidade e a veracidade dos dados fornecidos, assim como os originais dos comprovativos de compra, de cuja submissão conforme ficará dependente a confirmação do direito de participação ou de obtenção dos benefícios resultantes da campanha. Caso esses elementos comprovativos não sejam recebidos pela entidade responsável pela campanha no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após serem solicitados ao Participante, a participação será excluída automaticamente, sem nova comunicação nem direito a qualquer compensação.

6.6. Serão excluídas participações incompletas, corrompidas, com comprovativos de compra incompletos, falsificados, duplicados, ilegíveis, danificados, rasgados, rasurados, e/ou que não apresentem todas as informações necessárias e legíveis e/ou que apresentem quaisquer indícios de tentativa de contornar os mecanismos de participação previstos no presente Regulamento de campanha.

6.7. A entidade responsável pela campanha reserva-se o direito de a seu exclusivo critério, analisar dados técnicos (incluindo, mas não se limitando a, endereços IP, registos de acesso, e outros indicadores de comportamento potencialmente suspeito) com o propósito de verificar a autenticidade das participações.

6.8. A entidade responsável pela campanha não se responsabiliza por quaisquer perdas, furtos ou extravio das Ofertas, nem por qualquer utilização indevida por parte dos beneficiários ou de terceiros. O Participante não poderá exigir qualquer reembolso, substituição ou indemnização, independentemente da sua natureza ou valor.

7. FRAUDE

7.4. Ao participar na campanha o Participante declara e garante que:

7.4.1. não recorreu à prática de qualquer atividade ilegal ou criminosa para efeitos de participação;

7.4.2. participa utilizando a sua própria identidade e dados pessoais, não recorrendo a dados de terceiro ou falsificados;

7.4.3. utiliza um comprovativo de compra autêntico, não manipulado, não fraudulento e da sua própria titularidade;

7.4.4. cumpre integralmente o presente Regulamento, bem como toda a legislação e regulamentação aplicável;

7.4.5. a sua participação e/ou comunicações seja por via telefónica ou eletrónica, estão isentas de conteúdo:

7.4.5.1. difamatório, ofensivo, ameaçador, abusivo, violento, xenófobo, racista, vulgar, sexista, obsceno, discriminatório, ou de qualquer forma impróprio;

7.4.5.2. lesivo dos direitos legalmente reconhecido de terceiro ou que prejudique o bom nome, a imagem e a reputação da responsável pela campanha;

7.4.5.3. que visem promover ou incitar comportamentos violentos, perigosos, antissociais ou nocivos ao ambiente e aos animais;

7.4.5.4. que violem direitos de privacidade, intimidade, confidencialidade, propriedade intelectual, propriedade industrial ou de publicidade, incluindo a divulgação não autorizada de informações privadas ou confidencial relativas a qualquer indivíduo ou organização.

7.5. O incumprimento de qualquer das condições previstas no ponto 7.4. supra, resultará na perda imediata da qualidade de participante da campanha, sem direito a qualquer compensação, seja a que título for. Adicionalmente, o Participante ficará impedido de participar em futuras campanhas da responsável pela campanha por um período não inferior a 12 meses, podendo ser estendido por um período adicional a determinar segundo o exclusivo critério da entidade responsável pela campanha, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei em matéria de responsabilidade civil e penal e do exercício do direito a indemnização se ao mesmo houver lugar nos termos gerais de direito. Os dados obtidos através da participação do Participante na campanha e das comunicações eletrónicas trocados no âmbito da mesma poderão ser disponibilizados às autoridades judiciais competentes, para efeitos de apuramento de responsabilidade civil e criminal, a que haja lugar nos termos da lei em vigor.

8. DÚVIDAS:

Em caso de dúvidas relacionadas com a presente campanha, envie um email para: boschmarketing@bshg.com ou contacte através do número de telefone: 21 425 07 30*

*Custo de chamada para a rede fixa, de acordo com o seu tarifário, em Portugal.

9. DECLARAÇÃO PARA EFEITOS FISCAIS

Nos termos e para os efeitos do número 5 do artigo 78.º do Código do IVA, ao receber a transferência bancária de reembolso da BSHP Electrodomésticos, Sociedade Unipessoal, Lda., na conta bancária por si indicada no formulário de participação na campanha, o participante confirma ter tomado conhecimento do correspondente reembolso do imposto do IVA. Decorridos cinco dias após o recebimento do valor de reembolso, e na ausência de

comunicação, considera-se que o participante na campanha aceitou o reembolso e tem conhecimento de todas as questões legais e fiscais associadas ao reembolso.

BSHP Electrodomésticos, Sociedade Unipessoal, Lda.

Sede: Rua Alto do Montijo, 15, 2790-012 Carnaxide – Portugal. Número de registo de sociedade: Conservatória do Registo Comercial de Cascais. NIPC: PT 861 861 718. Capital Social: 1.500.000€. REEE: N° de Registo de Produtor EEE: PT 000200.

BOSCH® é uma marca registada propriedade da Robert Bosch GmbH, Alemanha.

Regulamento Campanha de Loiça – Reembolso. Edição 1. Março 2026.